



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0038898-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA | UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | SISEMA PELO      |
|---|----------------------------|--------------------------------------|------------------|
| Dispensado Ambiental  | Licenciamento              | 06020000344/20                       | Núcleo Ituiutaba |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                            |                                      |                  |
| Nome: Carlos Divino de Queiroz                                    |                            | CPF/CNPJ: 164.555.176-87             |                  |
| Endereço: Avenida 21, nº 2.069                                    |                            | Bairro: Centro                       |                  |
| Município: Ituiutaba  | UF: MG                     | CEP: 38.300-120                      |                  |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                            |                                      |                  |
| Nome: Carlos Divino de Queiroz                                    |                            | CPF/CNPJ: 164.555.176-87             |                  |
| Endereço: Avenida 21, nº 2.069                                    |                            | Bairro: Centro                       |                  |
| Município: Ituiutaba  | UF: MG                     | CEP: 38.300-120                      |                  |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                 |                            |                                      |                  |
| Denominação: Fazenda Soledade Novo Sul                            |                            | Área Total (ha): 9,6800              |                  |

|   |               |                      |                                    |           |
|---|---------------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Registro nº: 4.653  |               |                      | Área Total RL (ha):                |           |
| Município/Distrito: Canápolis   |               |                      | UF: MG                             |           |
| Coordenada Plana (UTM): X 668.281 Y 7.917.105   |               | Datum: Sirgas 2000   |                                    | Fuso: 22K |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3111804-F01EE6FBB10240A28A9393AA5C0D2FA7 |               |                      |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |               |                      |                                    |           |
| Tipo de Intervenção   |               |                      | Quantidade                         | Un        |
| CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL   |               |                      | 4                                  | Un        |
|   |               |                      |                                    |           |
|   |               |                      |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |               |                      |                                    |           |
| Uso a ser dado à área   |               | Especificação        |                                    | Área (ha) |
| AGRICULTURA   |               |                      |                                    | 8,5100    |
|   |               |                      |                                    |           |
|   |               |                      |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                            |               |                      |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas  | Área (ha)     | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado   | 8,5100        | Outros               | Árvores isoladas                   | 8,5100    |
|   |               |                      |                                    |           |
|   |               |                      |                                    |           |
| Total:  | 8,5100        |                      | Total:                             | 8,5100    |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>   |               |                      |                                    |           |
| Produto/Subproduto  | Especificação | Quantidade           | Unidade                            |           |
| Lenha de floresta nativa  |               | 0,71                 | M <sup>3</sup>                     |           |
|   |               |                      |                                    |           |

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5

Data da Vistoria: 30/06/2020

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 21/07/2020

Validade: 21/07/2023

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção   | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
|   |             |      | X                       | Y         |
| CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL | Sirgas 2000 | 22K  | 668.281                 | 7.917.105 |
|   |             |      |                         |           |
|   |             |      |                         |           |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.

**12. OBSERVAÇÃO**

Esta autorização não acoberta o corte de espécies protegidas.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis***

***Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.***



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 21/07/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17295075** e o código CRC **B6297762**.

---